

= LEI MUNICIPAL - N°. 07/80, DE 17 DE JUNHO DE 1.980.=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JA-
CUPIRANGA ESTADO DE SÃO PAULO, A CELE-
BRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA PRO-
MOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Es-
tado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacupiranga autorizada a celebrar convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, para instalação no Município de um Centro Comunitário.

ARTIGO 2º - O Centro Comunitário de Jacupiranga de que trata o artigo 1º será construído em próprio municipal, cujo terreno sem benfeitorias está situado no Bairro Flor da Vila nesta cidade, terreno de propriedade municipal perfazendo uma área total de 4.000m².

ARTIGO 3º - O Centro Comunitário de Jacupiranga, destina-se exclusivamente à formação de um núcleo de desenvolvimento de:

- programas da Secretaria da Promoção Social.
- programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade, referente aos setores da promoção social, saúde e nutrição, trabalho, recreação e lazer cultura e desporto, que respondam aos interesses das várias faixas etárias da população carente desde que não conflitem com os programas das Secretarias do Estado.

ARTIGO 4º - Na hipótese de vir o Centro Comunitário utilizado em qualquer outra finalidade, que não as fixadas no artigo 3º desta Lei e no Convênio a ser firmado entre as partes, fica desde já conferida ao Prefeito Municipal a capacidade de gravar o bens imóvel e a respectiva edificação, com a condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito uma vez verificada, transferindo-se a propriedade plena do imóvel à Fazenda Pública Estadual com destinação preferencial para a Secretaria da Promoção Social.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

= LEI MUNICIPAL = Nº 07/80, DE 17 DE JUNHO DE 1.980.=

cont. fls. 02

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRE
FEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ao 17 de junho de 1.980.-

Laure
= LAURA DE SOUZA LARA =
- Serv. Administração -